



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.949

de 29 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.066.773,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e setecentos e setenta e três reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
SUPLEMENTAÇÃO						
13.10.001	4.4.90.52.001	13.492.3006	- 2103.01	00555	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.000,00
13.10.001	3.3.90.30.001	13.390.3006	- 2103.01	01782	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	10.000,00
11.10.001	3.3.90.39.001	15.451.5011	- 2303.01	01536	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HAB.E	2.000,00
05.10.001	3.3.90.39.001	04.122.7001	- 2134.01	00086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
07.10.001	3.3.90.39.001	08.244.4067	- 2152.02	00663	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
10.10.001	3.3.90.39.001	15.452.5010	- 2293.01	01163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	80.733,00
10.10.001	4.4.90.52.001	15.452.5010	- 2293.01	00497	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	31.400,00
10.10.001	3.3.90.30.001	15.452.5010	- 2293.01	00930	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ESTRUT	184.330,00
10.11.001	3.3.90.30.001	15.452.5035	- 2313.01	01146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO E TRANSPORTE	40.000,00
11.10.001	3.3.90.30.001	15.451.5011	- 2303.01	00501	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE HAB.E	86.510,00
05.11.001	4.3.90.30.001	10.301.1001	- 2702.01	00232	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	13.700,00
08.10.001	3.4.90.30.001	10.122.1009	- 2039.01	00206	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	22.700,00
08.12.001	3.3.90.30.001	10.302.1003	- 2019.05	01743	ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE URGENCIA A SAÚDE	11.400,00
06.11.001	3.3.90.39.001	10.301.1001	- 2702.05	00947	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	992.000,00
09.14.001	3.3.90.30.001	10.304.1004	- 2019.05	01748	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	578.000,00
TOTAL						2.066.773,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ÓRGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
SUPLEMENTAÇÃO						
10.10.001	4.4.90.51.001	15.451.5010	- 1059.05	01820	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	327.999,00
10.10.001	4.4.90.51.001	15.451.5010	- 2174.01	01034	ÁGUA ESEPROTURA URBANA	13.385,00
10.10.001	4.4.90.51.001	15.451.2010	- 2174.05	01060	RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.725.389,00
TOTAL						2.066.773,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de Junho de 2018.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo